



O Município de Gaspar, através da Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa - Superintendência de Trânsito (DITRAN) – Corpo de Bombeiros Militar – Polícia Militar; Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil – Educação Fundamental; Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Fundação Municipal de Esportes e Lazer e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (Samae); divulga:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

ADITIVO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MACADAMES E DERIVADOS.

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, foi **ALTERADO**, dispondo no presente ADITIVO, as novas condições de sua realização.

1. DO PREÂMBULO

1.1 Em vista das modificações ocorridas no Edital ficam **ALTERADAS** as datas de **INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, a fim de garantir o prazo mínimo legal para formulação das propostas, conforme redação a seguir:

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Forma de Julgamento: Por Item.

Modo de Disputa: Aberto.

Forma de Fornecimento: Parcelada.

Valor Estimado da Licitação: R\$ 7.976.959,48 (sete milhões novecentos e setenta e seis mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Regência: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.384/2023, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 9.085/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 7.241/2016 e subsidiariamente a Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Portaria Municipal nº 8.125/2024, de 17 de janeiro de 2024: Pregoeiro Oficial.

LOCAL: Portal de Licitações Compras BR no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br

- RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir do dia 05/09/2024.
- ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min do dia 17/09/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.



2. DO EDITAL

2.1 DO ITEM 8.4 - DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS

2.1.1 Altera-se o título da cláusula 8.4, bem como a redação do item 8.4.1 do edital, passando a dispor da seguinte redação:

8.4 DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELAS EMPRESAS CONTRATADAS

8.4.1 As empresas CONTRATADAS, após convocadas para assinatura do contrato, **deverão apresentar juntamente com o Instrumento Contratual**, o documento a seguir:

- a) Licença Ambiental emitida pelo Órgão Ambiental Competente, com prazo de validade em vigência.

8.4.1.1 Em conformidade com o Edital, após a homologação do processo, bem como o envio do CONTRATO para assinatura, a CONTRATADA terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para assinar e devolver o documento para a CONTRATANTE, através do e-mail pregao@gaspar.sc.gov.br ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Gaspar, devendo o documento elencado na alínea “a” do item 8.4.1 ser entregue no mesmo prazo e nas mesmas condições do contrato.

3. DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 DO ITEM 6.7 - DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS

3.1.1 Altera-se o título da cláusula 6.7, bem como a redação do item 6.7.1 do Termo de Referência, passando a dispor da seguinte redação:

6.7 DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELAS EMPRESAS CONTRATADAS

6.7.1 As empresas CONTRATADAS, após convocadas para assinatura do contrato, **deverão apresentar juntamente com o Instrumento Contratual**, o documento a seguir:

- a) Licença Ambiental emitida pelo Órgão Ambiental Competente, com prazo de validade em vigência.

6.7.1.1 Em conformidade com o Edital, após a homologação do processo, bem como o envio do CONTRATO para assinatura, a CONTRATADA terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para assinar e devolver o documento para a CONTRATANTE, através do e-mail pregao@gaspar.sc.gov.br ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Gaspar, devendo o documento elencado na alínea “a” do item 6.7.1 ser entregue no mesmo prazo e nas mesmas condições do contrato.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 Considerando a necessidade de realizar alterações no Edital, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC;

4.2 Assim justifica-se o presente Aditivo ao Edital.



5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As demais cláusulas e condições do Edital e Anexos permanecem inalteradas.

5.2 O presente Aditivo é parte integrante do Edital independentemente de transcrição.

Gaspar, 02 de setembro de 2024.

MARCOS ROBERTO DA CRUZ
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão
Administrativa

EMERSON ANTUNES
Secretário Municipal de Educação

**DJONATHAN JOÃO GONÇALVES
CUSTODIO**
Secretário Municipal de Agricultura e
Aquicultura

DOUGLAS MULLER
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Urbanos

LUCAS ALFREDO SOARES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de
Esportes e Lazer – FMEL

JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Serviço Autônomo
Municipal de Água e Esgoto - SAMAE